Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2638/14
PLL Nº 244/14

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 106 /15 – CEDECONDH
AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nºs 01 e 02

Estabelece regras para a prática de esportes náuticos e de esportes terrestres por amadores e por profissionais no lago Guaíba e na faixa de areia de sua orla e revoga a Lei n º 8.807, de 12 de novembro de 2001.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emendas nºs 01 e 02, todos de autoria do vereador Kevin Krieger.

A douta Procuradoria desta Casa em parecer Prévio, fl. 50, não aponta óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, fls. 58 e 59, após analisar os aspectos legais, constitucionais e regimentares, também se manifestou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Após análise, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, fls. 61 e 62, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB, fls. 64 e 65, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE, fls. 67 e 68, foram favoráveis pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Diante do exposto, acompanhamos os pareceres supracitados, e concluímos pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 13 de novembro de 2015.

Vereador João Bosco Vaz,
Relator.

PARECER Nº 106 /14 – CEDECONDH
AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nos 01 e 02

Aprovado pela Comissão em 24/11/2015

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Paulinho Motorista

contra

Vereador Alberto Köpittke – Vice-Presidente

Vereador Prof. Alex Fraga

CONTRA

Vereadora Mônica Leal

/RM